



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE - COREMU
HOSPITAL VETERINÁRIO DR. “JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA”
EDITAL PROPPG UFERSA 23/2017**

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO AO INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, MODALIDADE EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NO HOSPITAL VETERINÁRIO DR. “JERÔNIMO *DIX-HUIT* ROSADO MAIA”, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, NO ANO DE 2016.

Membros da COREMU – 2015/2017	
Coordenador Geral da COREMU	M.V. Dr. João Marcelo A. de P. Antunes
Vice-Coordenador da COREMU	M.V. Me. Kilder Dantas Filgueira
Coordenadora do Programa de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Profa. Dra. Regina Valéria da Cunha Dias
Coordenadora do Programa de Anestesiologia Veterinária	Profa. Dra. Valéria Veras de Paula
Coordenador do Programa de Clínica Médica de Pequenos Animais	M.V. Me. Kilder Dantas Filgueira
Coordenador do Programa de Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia	M.V. Dr. João Marcelo A. de P. Antunes
Coordenador do Programa de Patologia Clínica	Farm. Bioq. Dr. André Menezes do Vale
Coordenador do Programa de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres	Prof. Dr. Carlos Iberê Alves Freitas
Coordenador do Programa de Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Prof. Dr. Eraldo Barbosa Calado
Representante dos Residentes (R1)	M.V. Leonardo Lomba Mayer
Representante dos Residentes (R2)	M.V. Me. Maisa Oliveira de Freitas
Representante da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró	

I. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições, no endereço eletrônico: http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/home.jsf# (clique em Lato sensu, depois em Processos Seletivos e em seguida em Residência MEC HOVET UFERSA 2018)	a partir das 07h00min do dia 16 de outubro até às 17h00min do dia 16 de novembro de 2017 (horário local)
Divulgação das inscrições homologadas e da concorrência, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br (clique em processos seletivos)	17/11/2017
Data limite para recursos da homologação das inscrições	22/11/2017
Disponibilização do local e sala onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	23/11/2017
Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA às 08h:00min	30/11/2017
Divulgação da Prova Escrita Objetiva e do gabarito preliminar (a partir das 16h:00min), no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	30/11/2017
Data limite para recursos da Prova Escrita Objetiva e do gabarito preliminar	05/12/2017
Divulgação do gabarito oficial e do resultado da Prova Escrita Objetiva e dos candidatos aptos a enviarem ou entregarem o currículo para a prova de títulos, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	06/12/2017
Prazo para envio ou entrega do currículo na COREMU	05/01/2018
Divulgação da pontuação da prova de títulos e CRE, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	10/01/2018
Data limite para recursos do CRE e da Pontuação por Titulação e Experiência Profissional	15/01/2018
Divulgação do RESULTADO FINAL, no endereço eletrônico: http://prmv.ufersa.edu.br	18/01/2018
Matrícula (1ª chamada)	29 e 30/01/2018
Início do Programa	01/03/2018

II. DO NÚMERO DE VAGAS E DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

1. O COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA, usando de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições gratuitas para o Processo Seletivo ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade em área Profissional da Saúde nas seguintes áreas de concentração:

Área de concentração do Programa	Área Profissional	Vagas	Duração	Número de Protocolo no SisCNRMS
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Medicina Veterinária	2	2 anos	2013-1618
Anestesiologia Veterinária	Medicina Veterinária	1	2 anos	2013-1617
Clínica Médica de Pequenos Animais	Medicina Veterinária	3	2 anos	2013-1614
Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia	Medicina Veterinária	1	2 anos	2013-1619
Patologia Clínica	Medicina Veterinária	1	2 anos	2013-1621
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres	Medicina Veterinária	1	2 anos	2013-1714
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	Medicina Veterinária	1	2 anos	2013-1620
Total				10

2. A Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso em 2018, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas: Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 003/15 de 26 de janeiro de 2015 (<http://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2015/01/REGULAMENTO.pdf>), com os dispositivos legais e as normativas atinentes às Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital, na Lei No 11.129, de 30 de junho de 2005, com as portarias interministeriais e com as resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde que tratam da matéria e demais disposições aplicáveis (<http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=>

813&catid=247%3Aresidencia-edica&id=

%2012500%3%20Alegislacao-especifica&

option=com_content&view=article).

3. A escolha do programa de Residência é única e intransferível.

4. É proibido ao candidato se inscrever/cursar no/o mesmo programa de residência (mesmo nome ou similar) duas vezes, na mesma instituição ou instituição diferente.

III. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a seleção de candidatos para provimento de vagas, no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde, em Medicina Veterinária, conforme vagas estabelecidas no Capítulo II deste Edital, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

2. O Processo Seletivo será executado em todas as suas fases pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), da UFERSA.

3. Os Programas em questão, protocolados no Sistema da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (SisCNRMS), oferecerá aos selecionados bolsas trabalho financiadas pela Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, atualmente no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), que estão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.1. Os residentes bolsistas devem se dedicar exclusivamente às atividades do Programa e não podem desenvolver outras atividades profissionais no período que estiverem usufruindo desta condição ([Lei No 11.129, de 30 de junho de 2005](#)).

3.2. As atividades da Residência em Medicina Veterinária da UFERSA são organizadas em disciplinas específicas dentro das áreas de concentração de cada programa. Além da programação específica voltada às áreas de conhecimento referidas, temas relacionados à bioética, à ética profissional, à epidemiologia, à segurança do paciente, à metodologia científica, à estatística, às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde são abordados no eixo comum das disciplinas para todas as áreas do Programa.

3.3. A duração do Programa é de dois anos, com dois períodos de 30 dias de férias anuais. Ao todo, são 5.760 horas de atividades (60 horas/semana), das quais 80% são práticas e 20 % teóricas e, ou, teórico-práticas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever gratuitamente para este processo seletivo, Médicos Veterinários graduados, e estudantes de Medicina Veterinária, que concluíam o curso até o dia 28 de fevereiro de 2018 (e possuam a declaração que comprove a colação de grau), em Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo MEC.

1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas no endereço eletrônico: <http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/home.jsf#> (clique em *Lato sensu*, depois em Processos Seletivos e em seguida em **Residência MEC HOVET UFERSA 2018**) entre os dias **16 de outubro e 16 de novembro 2017**.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

1.1. Preencher integralmente o formulário de inscrição exclusivamente via endereço eletrônico, onde deverá escolher a área que irá prestar a prova:

**Clínica Médica de Pequenos Animais;
Anestesiologia Veterinária;
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
Diagnóstico por Imagem de Animais de Companhia;
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia;
Patologia Clínica e;
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres;**

1.2. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente na COREMU-UFERSA ou via correios;

2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de concentração.

3. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na área de concentração, para a qual o candidato optou.

4. A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos sistemas de informação e ou não funcionamento adequado da internet, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.

5. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus **ANEXOS**.

6. As informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Processo Seletivo, se for constatada inveracidade, incorreção ou ausência das informações.

7. Atendidas todas as exigências a inscrição do candidato será homologada.

8. A partir do dia **17 de novembro de 2017** o candidato deverá acessar o sítio da UFERSA no endereço eletrônico <http://prm.v.ufersa.edu.br> para verificar a confirmação da sua inscrição.

V. DA PROVA DE TÍTULOS e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

1. O candidato que obtiver nota \geq a 50% da Prova escrita (15 questões) deverá entregar pessoalmente ou enviar por intermédio dos Correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) o **ANEXO II (somente serão aceitas as provas de títulos/histórico escolar que cheguem a COREMU até o dia 5/01/2018 e não com a data de postagem de até o dia 5/01/2018)** com toda documentação comprobatória e o seu **Histórico Escolar da Graduação devidamente assinado pela autoridade competente** para o seguinte endereço:

UFERSA, Hospital Veterinário, A/C Residência MEC, campus oeste, Av. Francisco Mota– Bairro Costa e Silva - Mossoró – RN, CEP: 59.625-900.

2. O envio do **ANEXO II** e do Histórico Escolar devem ser entregues pessoalmente ou que sejam entregues pelos Correios na COREMU até o dia **05 de janeiro de 2018 (não serão aceitos o ANEXO II e histórico escolar que sejam enviados dentro do prazo mas que cheguem a COREMU após a data de 5/01/2018)**. A COREMU/UFERSA não se responsabiliza por provas de títulos não recebida por motivo de ordem técnica dos Correios, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da mesma.

3. Caso o candidato não envie o **ANEXO II** com a documentação comprobatória e o Histórico Escolar da Graduação, no período determinado no item anterior, os mesmos ***não serão computados para composição da nota final.***

4. Serão eliminados do processo seletivo candidatos que tenham a intenção de burlar a COREMU através da tentativa de acréscimo na pontuação com comprovantes que não condizem nos itens que são pedidos no **ANEXO II**.

VI. DAS PROVAS

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases:

1.1. Primeira Fase: Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório:

1.1.1. A prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (25 questões específicas de cada programa e 5 questões para todos os programas sobre Políticas Públicas de Saúde e ao Sistema Único de Saúde), conforme programas das matérias, por área, descritos no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. Segunda Fase: Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e da pontuação por Títulos e Experiência Profissional (**ANEXO II**) que será realizada apenas dos candidatos que obtiverem nota \geq a 50% da Prova escrita (15 questões).

VII. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **30 de novembro de 2017**, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, e será realizada no período da **MANHÃ**, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local), **em salas de aula do prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no campus leste da UFERSA**, na Av. Francisco Mota– Bairro Costa e Silva - Mossoró - RN.

2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (1 hora) será eliminado do Processo Seletivo.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a Carteira do CRMV; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

3.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

4. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. A COREMU/UFERSA não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do

candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas pelo fiscal da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela COREMU, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não será permitido qualquer outro material.

7.1. O candidato deverá preencher ou marcar os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul. Se julgar necessário, poderá reforçá-los com grafite na cor preta.

7.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9. Será **excluído do Processo seletivo** o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorridas uma hora do início da prova escrita objetiva;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido bem como máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando durante a prova, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular ou outros equipamentos similares);
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela COREMU no dia da aplicação das provas;
- j) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- k) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- m) não devolver integralmente o material recebido;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados nas alíneas “g” e “h”

11. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

- a) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- b) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- d) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados pela COREMU.
- e) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a COREMU não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. Os Gabaritos Provisório e Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da UFERSA (<http://prmv.ufersa.edu.br>).
- f) Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- g) No prazo máximo de 04 (quatro) horas após o encerramento da Prova Escrita Objetiva, a COREMU divulgará os Gabaritos no endereço eletrônico: <http://prmv.ufersa.edu.br>

VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 1. A Prova Escrita Objetiva versará sobre os conteúdos especificados no **ANEXO I** deste Edital, com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 2. Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O candidato deverá assinalar somente uma alternativa, que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.
 - 2.1. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de “0” (zero) até “trinta” e corresponde aos pontos obtidos.
 - 2.2. Na avaliação da Prova Escrita Objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de pontos que o candidato obtém na prova.
 - 2.3. Caso a questão tenha mais de uma alternativa correta, quaisquer das alternativas corretas serão computadas.
 - 2.4. Cada questão correta corresponde a 1(um) ponto.
 - 2.5. Questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.
- 3. Na correção da Folha de Resposta, será considerada errada a questão com mais de uma opção assinalada ou com rasura.
- 4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que na Prova Escrita Objetiva, obtiver menos de **15 pontos**.

IX. ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR – C.R.E.

- 1. O CRE é a média ponderada das notas obtidas nas Disciplinas do Curso de Graduação, em função do número de créditos;
- 2. O CRE dos candidatos aprovados na prova escrita será publicado no sitio <http://prmv.ufersa.edu.br> , no dia 10 de janeiro de 2018, data prevista no calendário deste Processo Seletivo.

X. PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 1. Somente serão avaliados os títulos e C.R.E. dos candidatos que obtiveram nota \geq a 50% da Prova escrita (15 questões). O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios encaminhados

pelos candidatos no período de inscrição, referentes à formação, aperfeiçoamento acadêmico e experiência profissional (**ANEXO II**).

2. Ao candidato cabe o adequado preenchimento de sua pontuação de títulos e experiência profissional conforme o **ANEXO II**, que posteriormente será conferido pela COREMU.
3. A COREMU somente irá conferir os títulos acadêmicos e de experiência profissional que estiverem assinalados e somados devidamente preenchidos pelo candidato no **ANEXO II**.
4. É exigência que os títulos/experiência profissional (caso possuam) que serão conferidos pela COREMU estejam organizados na ordem que forem pedidos no **ANEXO II**.

4.1 Durante o Exame de Títulos poderá ser exigido do candidato, em caso de dúvida, documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade da documentação entregue pelo candidato.

5. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato será conferida pela COREMU de acordo com o preenchido pelo candidato, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:

- a) o total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos do **ANEXO II**;
- b) a contagem de pontos será acumulativa;
- c) só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes na tabela de pontos;
- d) um título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;
- e) **Serão eliminados do processo seletivo candidatos que tenham a intenção de burlar a COREMU através da tentativa de acréscimo na pontuação com comprovantes que não condizem nos itens que são pedidos no ANEXO II.**

XI. DO JULGAMENTO DA PONTUAÇÃO PELA TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Somente serão validados e computados os títulos obtidos e comprovados dos últimos 5 anos (2013 a 2017).

1. A nota do Exame de Títulos será calculada seguindo o procedimento:

I – sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, de cada área de concentração, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela COREMU;

II – atribui-se a nota igual a 100 (cem), ao candidato com maior pontuação, da respectiva área de concentração;

III – estabelece-se, proporcionalmente, a nota de cada candidato, tomando-se por base a pontuação máxima na respectiva área de concentração, considerando-se até a primeira casa decimal, arredondada de acordo com as normas vigentes.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A **NOTA FINAL** dos candidatos será obtida através da média ponderada da nota da PROVA ESCRITA OBJETIVA, do CRE e da TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

1.1 A Prova Escrita Objetiva terá peso equivalente a 7 (sete), a Titulação e Experiência Profissional terão peso equivalente a 2 (dois) e o CRE terá peso equivalente a 1 (um).

1.2 O cálculo da NOTA FINAL seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(N1 \times 7) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1)}{10}$$

Onde:

N1= nota atribuída à Prova Escrita Objetiva

N2= nota atribuída à Titulação e Experiência Profissional

N3= CRE

2. A **NOTA FINAL** dos candidatos poderá ser de no **máximo 100 (cem)**.

3. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da **NOTA FINAL**. A lista divulgada deve constar a **NOTA FINAL** obtida pelos candidatos e a sua classificação.

3.1. A **Classificação final** dos candidatos será publicada no endereço eletrônico: <http://prmv.ufersa.edu.br>, pela Comissão de Residência Multiprofissional no Hospital Veterinário/UFERSA no dia 18 de janeiro de 2018.

3.2. Fica vedada a divulgação dos nomes dos candidatos não classificados;

4. Serão classificados para a área de concentração, em ordem decrescente da **NOTA FINAL** de acordo com o número de vagas.

5. No caso de **igualdade da NOTA FINAL**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.1. Tiver acertado um maior número de questões na Prova Escrita Objetiva.

5.2. Tiver obtido maior pontuação na Titulação e Experiência Profissional.

5.3. Tiver maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03, Lei do Idoso).

XIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da inscrição do candidato;

b) às questões da prova escrita objetiva e ao gabarito preliminar;

c) ao resultado da prova escrita objetiva;

d) à divulgação do CRE e da pontuação por Titulação e Experiência Profissional;

e) ao resultado final do Processo Seletivo.

2. O prazo para interposição de recurso será de **3 (três)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por um procurador legalmente constituído.

4.1. Os recursos referentes ao item 1 deste capítulo do processo seletivo, deverão ser entregues na **COREMU/UFERSA no Hospital Veterinário, campus oeste, Av. Francisco Mota– Bairro Costa e Silva - Mossoró – RN, CEP: 59.625-900.**

4.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

4.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5. Os candidatos deverão entregar o recurso **em três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo Seletivo: Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária

Candidato: _____

Nº. Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Programa de residência: _____

Nº. da(s) Questão(ões): _____ (apenas pra recursos sobre o item 1, “b”)

Fundamentação, argumentação lógica e comprovantes de literatura:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

6. Não serão aceitos recursos interpostos por Correios, fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8. O Gabarito preliminar, o resultado da Prova Escrita Objetiva e a Pontuação atribuída à Titulação e Experiência Profissional poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados.

9. As provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

10. Na ocorrência do disposto nos itens 7 a 9, poderá haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. Do resultado final só serão cabíveis recursos à COREMU.

XIV. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, quando convocado para efetivação de matrícula dentro da ordem de classificação obtida por opção de área de concentração, deverá apresentar os documentos **em duas cópias** que comprovem:

· O aluno deverá apresentar a Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RN) **até 60 dias após o início do programa;**

· Revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico veterinário estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina veterinária no exterior.

· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, regulamentado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.

· Gozar dos diretos políticos.

· Estar em dia com as obrigações eleitorais.

· Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

· Não acumular cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito de opção no prazo mencionado no § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90.

· Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

· Não responder a ação penal em qualquer instância judicial.

2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento conforme estado civil, fator RH e tipo sanguíneo, dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, número da conta com o nome da agência e número da agência), PIS/PASEP, 2 (duas) fotos recentes em formato 3x4, foto digital (JPEG) tipo 3 x 4 em fundo branco e comprovante de residência. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a matrícula do candidato.**

3. O candidato que na data da matrícula, não reunir os requisitos enumerados neste Capítulo, será desligado do Processo Seletivo.

4. A matrícula será efetuada pelo candidato na Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFERSA), no Hospital Veterinário, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de acordo com o cronograma contido neste edital.

XV – PROGRAMAÇÃO

1. Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU/UFERSA) e dos respectivos Programas, o desenvolvimento técnico–científico e pedagógico dos Programas, respeitada a legislação pertinente.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer para realização da matrícula, conforme o cronograma contido neste edital. Os que assim não procederem serão considerados desistentes.

1.1. As vagas provenientes de desistência serão preenchidas na **segunda chamada**, obedecendo-se à ordem de classificação e área correspondente (a COREMU entrará em contato com o candidato).

2. Realizada a matrícula, fica o Médico Veterinário residente obrigado a **dedicar-se exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regimento Interno da Residência em Medicina Veterinária, da UFERSA, as normas emanadas da diretoria do Hospital Veterinário da UFERSA e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

3. Não será permitido ao Médico Veterinário servidor público assumir a Residência Médica Veterinária, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.

4. A concessão da bolsa obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e serão financiadas pelo Ministério da Educação – MEC, através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.

5. Os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na Secretaria Executiva da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), no Hospital Veterinário da UFERSA, campus oeste, situado à Av. Francisco Mota, Costa e Silva – Mossoró – Rio Grande do Norte. CEP 59.625-900, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após decorrido este prazo, os mesmos serão destruídos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UFERSA.



XVII – INFORMAÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida entrar em contato nas dependências do Hospital Veterinário com Dr. João Marcelo A.P. Antunes ou Dr. Kilder F. Dantas ou por e-mail joao.antunes@ufersa.edu.br ou kilder@ufersa.edu.br, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 16 de outubro de 2016

João Marcelo Azevedo de Paula Antunes

Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) – UFERSA

Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UFERSA

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- 1 – Identificação e correção dos desequilíbrios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos
- 2 – Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca congestiva, endocardiose de mitral, cardiomiopatia dilatada congestiva, dirofilariose canina, cardiomiopatia hipertrófica felina
- 3 – Sistema nervoso: convulsão, meningoencefalites, hidrocefalia, Síndrome de Wobbler, encefalopatias metabólicas
- 4 – Afecções do sistema digestório
- 5 – Sistema tegumentar: dermatopatias parasitárias (demodicidose, acariase sarcóptica, escabiose, otocariase, pediculose, linxacariose) e fúngicas (dermatofitose, malasseziose, esporotricose, criptococose), dermatopatias endócrinas, dermatopatias alérgicas (dermatite alérgica picada de ectoparasitas, hipersensibilidade alimentada, atopia)
- 6 – Afecções do sistema respiratório
- 7 – Oftalmopatias: conjuntivite, ceratoconjuntivite, úlcera de córnea, glaucoma, catarata
- 8 – Endocrinologia: hipotireoidismo, hiperadrenocorticismos, hipoadrenocorticismos, diabetes Mellito, hipertireoidismo felino, obesidade
- 9 – Sistema urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, cistite, doença do trato urinário inferior de felinos
- 10 – Sistema reprodutivo: distúrbios vaginais, complexo hiperplasia endometrial cística/Piometra, hiperplasia mamária felina, doenças prostáticas
- 11 – Anemias regenerativa e arregenerativa, anemia hemolítica, coagulopatias e doença de Von Willebrand
- 12 – Emergência na clínica de pequenos animais
- 13 – Doenças infecciosas e parasitárias em cães e gatos: gastroenterite verminótica, erliquiose, anaplasmoses, babesiose, micoplasmose, parvovirose, cinomose, raiva, leishmaniose visceral, traqueobronquite infecciosa canina, toxoplasmose, giardiose, complexo respiratório viral felino, retrovírus felinos, peritonite infecciosa felina
- 14- Doenças oncológicas: princípios da quimioterapia antineoplásica, linfoma, carcinoma de células escamosas cutâneo, melanoma oral, mastocitoma cutâneo, neoplasias mamárias, tumor venéreo transmissível, síndromes paraneoplásicas

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Terminologias, vias de administração, escolha do agente e técnicas anestésicas, avaliação do do paciente cirúrgico.
2. Medicação pré-anestésica.
3. Dor Fisiopatologia e tratamento.
4. Anestésico locais e técnicas de anestésicas loco-regionais
6. Neuroleptoanalgesia e Anestesia dissociativa
7. Anestesia em animais silvestres: aves, répteis, quelônios, roedores e mamíferos.
8. Anestesia geral injetável e inalatória (circuitos e equipamentos necessários a sua realização)
9. Anestesia nas diversas especialidades: pacientes ortopédicos, pacientes neonatos e pediátricos, pacientes geriátricos, pacientes oncológicos e pacientes com distúrbios reprodutivos.
10. Ressuscitação cardiopulmonar e cerebral.
11. Anestesia em equinos e ruminantes.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

1. Raiva
2. Brucelose
3. Tuberculose
4. Clostridioses
5. Helmintoses gastrointestinais e eimeriose em caprinos e ovinos
6. Pitiose e Habronemose cutânea
7. Tristeza parasitária
8. Neonatologia
9. Intoxicação por plantas tóxicas
10. Deficiências minerais
11. Doenças metabólicas
12. Urolitíase
13. Afecções do sistema digestivo de ruminantes

14. Polioencefalomalácia
15. Doenças do sistema locomotor de ruminantes (úlceras de sola, erosão de talão, doença da linha branca, dermatite digital)
16. Mastite bovina
17. Abdomen agudo equino (clínica e cirurgia)
18. Laminite equina
19. Miopatias e tendinites em equídeos
20. Laparoruminotomia exploratória e técnicas para o tratamento cirúrgico dos pré-estômagos, estômago e intestinos
21. Herniorrafia e reparação de eventração
22. Cirurgias no sistema reprodutor
23. Cirurgias no sistema locomotor

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Fundamentos Básicos de radiologia e ultrassonografia (modos B, M, doppler, contrastada)
2. Sistema Cardiovascular (Radiografia e ecocardiografia) de cães e gatos;
3. Radiografia do sistema Respiratório (traqueia, pleura, pulmões, diafragma, mediastino) de cães e gatos;
4. Ultrassonografia do sistema Genitourinário (reprodutor masculino/feminino, rins, ureteres e uretra) de cães e gatos;
5. Ultrassonografia do sistema Digestório (esôfago, estômago, intestino delgado/grosso, fígado, baço, adrenais e pâncreas) de cães e gatos;
6. Radiografia contrastada (bexiga, rins, ureteres, uretra, esôfago, estômago, intestino delgado/grosso) de cães e gatos;
7. Radiografia do sistema Locomotor de cães e gatos;
8. Radiologia da coluna vertebral de cães e gatos;
9. Ultrassonografia de linfonodos abdominais e peritônio de cães e gatos;
10. Procedimentos intervencionistas no abdômen de cães e gatos

Referências Bibliográficas

CARVALHO, C.F. *Ultra-sonografia em pequenos animais*, Ed. Roca, 2004.

FELICIANO, M.A.R., CANOLA, J.C., VICENTE, W.R.R. *Diagnóstico por imagem em cães e gatos*. 1 ed., Editora MedVet, 2015. 731p.

KEALY, J. K.; McALLISTER, H.; GRAHAM, J.P. *Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat*. 5a ed. Elsevier/Saunders, 2010.

NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. *Small Animal Diagnostic Ultrasound*. 2nd ed., Philadelphia: W. B. Saunders, 2002. 663p.

O'BRIEN, R.T., BARR, F. *Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos*. 1 ed., Editora Roca, São Paulo, 2012. 306p.

PENNINCK, D., D'ANJOU, M. A. *Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais*. Guanabara Koogan, 2011. 513p.

PEREIRA, S.M. *Atlas Radiográfico do Esqueleto Imaturo de Cães e Gatos*. 1a Ed. 2009. Editora Revinter.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. *Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato*, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000.

THRALL, D.H. *Radiologia de Diagnóstico Veterinário*. 5a Ed. 2010 Editora Elsevier.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA CIRURGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Controle da infecção cirúrgica;
2. Mucoseles salivares;
3. Traumatologia (cicatrização óssea; imobilização externa de membros, morfologia das fraturas e princípios de osteossínteses (segundo AO/ASIF). Enfermidades ortopédicas congênitas e adquiridas, técnicas e tipos de implantes utilizados nas osteossínteses)
4. luxações: ombro, cotovelo, rádio-cárpica, coxo-femoral, patelar e tíbio-társica;
5. Diagnósticos e tratamentos cirúrgicos nas afecções da coluna espinal de cães e gatos;
6. Hérnias: (conceitos, tipos, diagnóstico e tratamentos);
7. Cirurgias abdominais (dilatação vólculo-gástrica; piloromiotomias e piloroplastias; remoção de corpos estranhos gástricos e intestinais; intussuscepção, megacólon, cistotomias, esplenectomias);
8. Cirurgias torácicas (acesso ao tórax, pneumotórax, hidrotórax, piotórax, hemotórax, quilotórax, trauma torácico, colapso traqueal, persistência de arco aórtico, corpo estranho esofágico torácico);

9. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor e urinário de cães e gatos;
10. Diagnósticos e tratamentos cirúrgicos em pacientes politraumatizados.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA CLÍNICA

Hemograma e interpretação

Provas da coagulação

Avaliação da função renal (urinálise / bioquímica)

Avaliação da função hepática

Efusões

Citologia clínica

Endocrinologia (pâncreas, adrenais, tireóide e paratireóide)

Avaliação do equilíbrio ácido-básico

Imunologia na Patologia Clínica

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES

1. Répteis
2. Aves (principalmente rapinantes, psitacídeos e passeriformes)
3. Mamíferos (principalmente cetáceos, tayassuideos, primatas, roedores e lagomorfos).
4. Noções de taxonomia, anatomia, fisiologia e comportamento de animais silvestres.
5. Noções básicas de hematologia e análise coprológica.
6. Clínica, cirurgia, e anestesiologia das principais afecções em silvestres.
7. Terapêutica em silvestres.
8. Métodos de contenção física, química e condicionamento em silvestres.

Referências Bibliográficas

- BALLARD, B. e CHEEK, R. Exotic Animal Medicine for the Veterinary Technician. 2 ed., Wiley-Blackwell, 2010.
- CUBAS, Z.S., SILVA, J. C. R., CATÃO-DIAS, J. L. Tratado de Animais Silvestres – Medicina Veterinária. 1 ed., São Paulo: Editora Roca, 2006.
- JEPSON, L. Clínica de Animais Exóticos: Referência rápida. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Saunders-Elsevier, 2010.
- JOHNSON-DELANEY, C.A. Exotic Animal Medicine for the Veterinary Technician. Zoological Education Network, 2008.
- LESA LONGLEY, M.A. Anaesthesia of Exotic Pets. 1ed., London-GB, Sanders, 2008.
- MADER, D.R. Reptile Medicine and Surgery. Philadelphia: Editions W.B. Saunders Company, 1996
- RUPLEY, A. Manual de Clínica Aviária. Editora Roca, 1ª Ed. 2006
- VIEIRA, M.I. Hamsters: Criação e Treinamento. 4ª Ed., Editora Prata, 2005. 80 p.

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

1. Políticas Públicas de Saúde no Brasil.
2. O Sistema Único de Saúde.
3. Vigilância em Saúde.
- 4.. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde.

Referências Bibliográficas

1. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil; 1988. (Título VIII, Seção II, Da Saúde).
2. Brasil. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1990.
3. Brasil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990.
4. Brasil. Portaria nº. 1.399, de 15 de dezembro de 1999. Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, estados, municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças, define a sistemática de financiamento e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1999.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria no 399. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 — Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Diário Oficial da União, 22 fev. 2006a.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

7. Brasil. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 108 p. : – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13).
8. ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. da. **Rouquayrol epidemiologia & saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. (Capítulos 1, 4, 13, 23 e 25).

ANEXO II (somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos, de 2013 a 2017)

Atenção candidatos: por favor organizar a comprovação da prova dos títulos na ordem em que os mesmos são pedidos neste anexo

Serão eliminados do processo seletivo candidatos que tenham a intenção de burlar a COREMU através da tentativa de acréscimo na pontuação com comprovantes que não condizem nos itens que são pedidos no ANEXO II.

QUADRO COM DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PRMV EM 2018

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
	Pontos	Pontos obtidos
Especialização na área da Medicina Veterinária (360h)	2,0 (no máximo 2 pontos)	
Especialização na área de concentração da Residência (360h)	7,0 (no máximo 14 pontos)	
TOTAL 1		

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
	Pontos	Pontos obtidos
Monitoria na área de concentração da Residência (por semestre)	1,0 (no máximo 5 pontos)	
Atuação como aluno de Iniciação Científica na área de concentração da Residência (por semestre)	1,5 (no máximo 6 pontos)	
Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre)	1,5 (no máximo 6	

	pontos)	
Atuação como Médico Veterinário em Clínica ou Hospital Veterinário (por ano)	1,0 (no máximo 2 pontos)	
Cursos realizados na área da Medicina Veterinária (a cada 20 horas)	0,2 (no máximo 1 pontos)	
Cursos realizados na área de concentração da Residência (a cada 20 horas)	0,5 (no máximo 5 pontos)	
Estágios realizados na área da Medicina Veterinária (a cada 250 horas)	1,0 (no máximo 2 pontos)	
Estágios realizados na área de concentração da Residência (a cada 250 horas)	1,5 (no máximo 15 pontos)	
TOTAL 2		

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA

	Pontos	Pontos obtidos
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A1)	2,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito A2)	1,5	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B1)	1,0	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B2)	0,5	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B3)	0,3	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico (conceito B4)	0,1	
Publicação e/ou apresentação oral de resumo em evento internacional	0,3	

Publicação e/ou apresentação oral de resumo em evento nacional	0,2	
Publicação e/ou apresentação oral de resumo em evento regional	0,1	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
	Pontos	Pontos obtidos
Participação em eventos nacionais ou internacionais	0,4	
Participação em eventos locais ou regionais	0,2	
TOTAL 3		
TOTAL GERAL (TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3)		

Eu, _____
declaro que o valor do meu CRE ou IRA é de _____ (cópia do histórico escolar) e que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital 23/17

Mossoró, _____ de _____ de 20

Assinatura do candidato